



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPINÁPOLIS**  
ADM 2025/2028

**DECRETO Nº 4.588 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

**JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o Decreto nº 1.183/2024 do Governo do Mato Grosso, no qual divulga os pontos facultativos do Estado para o ano de 2025;

**Considerando** que o dia 04 de março é feriado de carnaval, e dia 05 de março é quarta-feira de cinzas, e tradicionalmente os trabalhos neste dia iniciam-se após o meio dia;

**DECRETA**

**Art.1º.** Ponto Facultativo no dia: 03/03/2025 - segunda-feira junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** Excluem – se do presente Decreto os atendimentos junto ao Hospital Municipal, e demais serviços tidos como essenciais, além dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Excepcionalmente, no dia 05 de março de 2025, os expedientes nos órgãos da Administração Pública Municipal ocorrerão a partir das 13:00 h.

**Art. 3º.** A Administração Pública Municipal se reserva ao direito de convocar qualquer servidor(res) público(s) para desempenhar suas atribuições no Ponto Facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem que isso acarrete ônus para o Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal